



33.90.30.16 – Material de Expediente. **DATA:** São Luís (MA), 30 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-Ordenador Primário e **CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**–Ordenador Secundário.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0040 79-SEDES. PROCESSO Nº 96297/2023–SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa R L Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 35.418.295/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo do tipo expediente, através da adesão a ARP nº 11/2023-SEGEP, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES. **VALOR:** R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 150101-SEDES - UO: 15101 – SEDES – Programa de Trabalho: 08.122.0411.4457.011163 - Função: 08-Assistência Social - Subfunção: 122-Administração Geral – Programa: 0411-Apoio Administrativo – Ação: 4457 – Administração da Unidade - Fonte: 1500.1010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Material de Expediente. **DATA:** São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-Ordenador Primário e **CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**–Ordenador Secundário.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00065 8-SEDES. PROCESSO Nº 96297/2023–SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa R L Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 35.418.295/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo do tipo expediente, através da adesão a ARP nº 11/2023-SEGEP, para atender as necessidades da SAAF, SARC,

SAISP, SASAN e SAAS, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES. **VALOR:** R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 150903-FEAS - UO: 15903 – FEAS – Programa de Trabalho: 08.122.0539.4450.006008 - Função: 08-Assistência Social - Subfunção: 006008-Material de Consumo-Gestão do SUAS – Programa: 0539-Proteção e Promoção Social – Ação: 4450 – Gestão do Programa - Fonte: 1500.1010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Material de Expediente. **DATA:** São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-Ordenador Primário e **CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**–Ordenador Secundário. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe de Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 2113/2023-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 69/2023- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO–CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. **CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO**, portador do RG Nº 161672-SSP/MA e CPF Nº 044.257.663-34 o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a **Empresa L.G. DA S. PIEROTE**; CNPJ:05.755.340/0001-46, denominada **CONTRATADA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA(CMB) TIPO SUBMERSO, PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 48.576,66; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3932 - 5.2.9.01.05 – EQUIPAMENTOS ELETRO - MECANICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: ATA 00 4/2023 PREGÃO 059/2022; BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 25 de outubro de 2023. JOSÉ RICARDO RANGEL COSTA Gerente de Suprimento e Logística - GESL/DG.****

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2068 - DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **José Ribamar Trindade Neto**, matrícula nº 2746964, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
089/2023	WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.397.582/0001-94	A contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos de novo Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de São Domingos/MA.	O contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, com início em 23/10/2023 e término em 23/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60(sessenta) meses de acordo com o previsto no artigo nº 57 da lei 8.666/93.



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de outubro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 2157- DPGE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **Nailana Helena Costa Ferraz**, matrícula nº 2744688, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
088/2023	ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA	37.369.338/0001-25	A contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos de novo Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de São Bento/MA.	O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2023 até 24/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com previsto no artigo nº 57 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de outubro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 2158 - DPGE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **Juliana Rachel Vidigal do Ó**, matrícula nº 2744654, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
090/2023	M R EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME	20.338.780/000191	Contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do Novo Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de Urbano Santos/MA.	O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, início em 24/10/2023 e término em 24/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto da Lei 8.666/1993.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de outubro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*